



**LEI MUNICIPAL Nº: 691/2009**  
**DATA: 21 DE AGOSTO DE 2009.**

**AUTORIZA DESAPROPRIAÇÃO DE UMA ÁREA DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DE UMA CRECHE NA SEDE DO DISTRITO DE BARROÇÃO PERTENCENTE A FRANKSOAN SILVA PEREIRA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Grão Mogol, aprovou e eu Prefeito Municipal de Grão Mogol, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar, transferindo compulsoriamente para o patrimônio do Município de Grão Mogol um imóvel de propriedade de Franksoan Silva Pereira, composto de uma casa residencial de alvenaria coberta de telhas, com uma sala, dois quartos, uma cozinha, uma banheiro, um barracão coberto com telhas, com quatro quartos pequenos um banheiro, e ainda um galpão coberto de telha de amianto, construído numa área de 573,00 m<sup>2</sup> (quinhentos e setenta e três metros quadrados), localizado na Rua Botumirim, esquina com Rua Antonio Francisca de Souza, á 60,00 m (sessenta metros) do trevo da BR-251, com as seguintes descrições e confrontações: "Pela frente com a Rua Botumirim numa extensão de 23,50 metros, pela lateral direita com o lote nº. 05, numa extensão de 24,00 metros. Pela lateral esquerda com a Rua Antonio Francisca de Souza numa extensão de 24,80 e pelos fundos com o lote nº. 02, numa extensão de 23,50 metros."

ART. 2º: O valor da indenização do imóvel de que trata esta lei, fica limitado a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ART. 3º: Para fazer face as despesas decorrentes desta lei fica autorizada utilização de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente e/ou mediante a abertura de credito especial.

ART. 4º: Revogam-se as disposições em contrario.

ART. 5º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol - MG, 21 de agosto de 2009.

SANCIONO A PRESENTE LEI

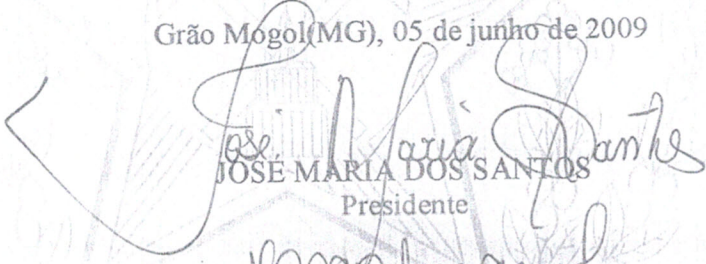
JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO  
Prefeito Municipal



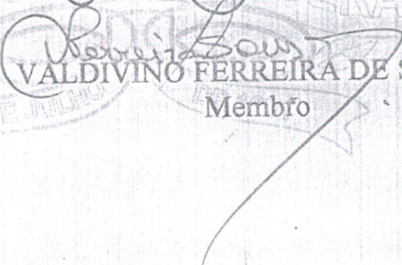
### LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis de interesse do Município de Grão Mogol, constituída através da Portaria No. 067/2005 de 01/12/2005, em atendimento a pedido da Administração Municipal, e em atendimento ao mercado imobiliário local, avalia em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), um imóvel de propriedade de Franksoan Silva Pereira, composto de uma casa residencial de alvenaria coberta de telhas, com uma sala, dois quartos, uma cozinha, um banheiro, um barracão coberto de telhas, com quatro quartos pequenos um banheiro, e ainda um galpão coberto de telha de amianto, construído numa área de 573,0 M2 (quinhentos setenta e três metros quadrados), localizado na Rua Botumirim, esquina com Rua Antonia Francisca de Souza, à 60,0 (sessenta) metros do trevo da BR-251, com as seguintes descrições e confrontações: "Pela frente com a rua Botumirim numa extensão de 23,50 metros. Pela lateral direita com o lote No. 05, numa extensão de 24,00 metros. Pela lateral esquerda com a Rua Antonia Francisca de Souza numa extensão de 24,80 e pelos fundos com o lote No. 02, numa extensão de 23,50 metros."

Grão Mogol(MG), 05 de junho de 2009

  
JOSE MARIA DOS SANTOS  
Presidente

  
MARCIA CRISTINA C. AMARAL  
Membro

  
VALDIVINO FERREIRA DE SOUZA  
Membro



LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DE TERRENO URBANO

RUA BOTUMIRIM ESQUINA COM A RUA ANTONIA FRANCISCA DE SOUZA  
 LOTE N° 01 DA QUADRA 19-DISTRITO DE BARROÇÃO-GRÃO MOGOL-MG

PROPRIETÁRIO:

FRANK SOAN SILVA PEREIRA

ÁREA DO TERRENO:.....573,00m²

R.T.:

ESCALA:.....APROX.

DATA:.....JULHO DE 2008

*Luiz Laercio de Pinho Andrade*

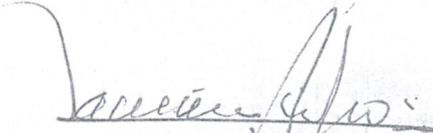
LUIZ LAERCIO DE PINHO ANDRADE  
 AGRIMENSOR CREA N°. 2.104/TO

## MEMORIAL DESCRITIVO

- 01)-Lote Urbano nº.01 da Quadra nº. 19  
02)-Distrito de Barrocoão  
03)-Município de Grão Mogol-MG.  
04)-Localização: Rua Botumirim esquina com a Rua Antônia Francisca de Souza, 60,00 metros do trevo da BR 251.  
05)-Perímetro: 96,00m  
06)-Área: 573,00 m<sup>2</sup>. (Quinhentos e setenta e três metros quadrados)  
07)-Proprietário: Frank Soan Silva Pereira  
08)-Descrição: Pela frente com a Rua Botumirim numa extensão de 23,50 metros.  
Pela lateral direita com o lote nº. 05, numa extensão de 24,00 metros.  
Pela lateral esquerda com a Rua Antônia Francisca de Souza numa extensão de 24,80 metros.  
Pelos Fundos com o lote nº. 02, numa extensão de 23,50 metros.  
09)-Observação: Terreno todo murado, composto por:  
Uma casa residencial de alvenaria coberta de telhas, com uma sala, dois quartos, uma cozinha, e um banheiro.  
Um barracão coberto de telhas, com quatro quartos pequenos, e um banheiro.  
Um galpão coberto de telha amianto.  
Dimensões descritas na planta em anexo.

Grão Mogol, Julho de 2009.

R.T.:

  
Luiz Laércio de Pinho Andrade  
Agrimensor CREA nº.2.104/TD



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL</b>			
CONTEN: CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO DE BARROÃO			
DATA:	JUNHO / 2005	ADMINISTRAÇÃO:	"O trabalho não pode parar"
PRODUÇÃO:	DISTRITO BARROÃO		ESCALA: 1:10.000
RT: GERALDO MAGELA E SILVA - CREA-MG / 45982/D			



**DECRETO No. 022/2009**

**DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA UM IMÓVEL DESTINADO A UMA CRECHE NA SEDE DO DISTRITO DE BARROÇÃO, NO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Grão Mogol(MG), no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo, de acordo com o art. 90 e §§ da Lei Orgânica Municipal e ainda de conformidade com o Decreto-Lei No. 3.365 de 21.06.2009,

**CONSIDERANDO** a urgente necessidade de instalação de uma creche na sede no Distrito de Barroção, neste município de Grão Mogol.

**DECRETA:**

Art. 1º. – Fica declarada de utilidade pública um imóvel de propriedade de Franksoan Silva Pereira, composto de uma casa residencial de alvenaria coberta de telhas, com uma sala, dois quartos, uma cozinha, um banheiro, um barracão coberto de telhas, com quatro quartos pequenos um banheiro, e ainda um galpão coberto de telha de amianto, construído numa área de 573,0 M2 (quinhentos setenta e três metros quadrados), localizado na Rua Botumirim, esquina com Rua Antonia Francisca de Souza, à 60,0 (sessenta) metros do trevo da BR-251, com as seguintes descrições e confrontações: “Pela frente com a rua Botumirim numa extensão de 23,50 metros. Pela lateral direita com o lote No. 05, numa extensão de 24,00 metros. Pela lateral esquerda com a Rua Antonia Francisca de Souza numa extensão de 24,80 e pelos fundos com o lote No. 02, numa extensão de 23,50 metros.”

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol(MG), 05 de junho de 2009

**JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal